

**PORTARIA Nº 112, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.046085/2010-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica GUARIBA VISTORIAS VEICULARES LTDA, CNPJ – 11.869.563/0001-37, situada no Município de Guariba – SP, na Av. Coronel Neca Junqueira, 1305- Centro, CEP 14.840-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Guariba e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Motuca, Santa Lúcia e Vista Alegre do Alto no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE